SEXTA- FEIRA – 19 DE ABRIL DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO № 61

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

■ **PORTARIA Nº 244/2024:** FICA DESIGNADO O SR. CLOVES JESUS SANTOS JÚNIOR, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO III, CC7, LOTADO NA CONTROLADORIA GERAL.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira
- Praça Leônidas Freire nº 123 Centro
- Tel: (73) 3677-1585

SEXTA-FEIRA 19 DE ABRIL DE 2024 ANO IV- EDIÇÃO N° 61

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 244/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024

"Designa local de trabalho de servidor que especifica e, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ponto Novo,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do quadro de servidores do Instituto de Previdência de Ponto Novo - IPPN, em cumprimento ao princípio da segregação de funções disposto no art. 5°, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações, bem como para adequação ao SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, criado pelo Governo Federal através do Decreto Nº 10.540, de 5 de novembro de 2020; e

CONSIDERANDO ainda que o § 1º, do art. 9º da Lei Municipal nº 371, de 15 de junho de 2021, prevê que o IPPN, para execução dos seus serviços, poderá ter pessoal requisitado da municipalidade, dentre os seus servidores, os quais serão colocados a sua disposição com todos os seus direitos e deveres previstos em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Sr. **Cloves Jesus Santos Júnior**, ocupante do Cargo de Assessor Técnico III, CC7, lotado na Controladoria Geral, para exercer as suas funções no Instituto de Previdência de Ponto Novo - IPPN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2024.

José Guirra dos Santos Prefeito Municipal